



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 1057/2017 de 12-12-2017

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	5.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	3.500,00

TOTAL 69.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.28.843.0012.1.003.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS		
103 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		14.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
110 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.379,99
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
191 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.120,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE	
MICRO BACIAS		
581 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		TOTAL 69.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax (44) 3256-1216
 Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2017 no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.001.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
3.3.90.30.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total das Suplementações			8.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.001.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	8.100,00
Total dos Cancelamentos			8.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 12 de Dezembro de 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

Município de Astorga
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-PARCEIRA
RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 012/2017 e homologo-a para celebração de Acordo de Cooperação com o INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 77.461.507/0001-67, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua João Antônio de Moraes, nº 290, na cidade de Jaguapitã-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 007/78, com o objetivo de fomentar o atendimento a idosos do Município de Astorga abrigados pela entidade, através da concessão de gêneros alimentícios, fraldas geriátricas e complemento alimentar em pó.

O valor do Acordo de Cooperação será de até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.005.08.244.0013.2.059 - 3.3.90.32.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 13 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax: (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 1057/2017 de 12-12-2017

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01001	60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	5.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	3.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		TOTAL	69.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.00.000.0000.0.000.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E COMISSÕES DE DIVÍDUAS		
103 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		14.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018.	110 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.379,99
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	191 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.120,01
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.26.792.0015.2.094.	581 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		TOTAL	69.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBERTO ALBERTO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Site : www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2017
EDITAL Nº 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ: 76.938.877/0001-90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	36753	Prestação de Serviços e empregos dos Materiais que farão parte do reapecamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q), faixas C,D,E,F seguindo aplicações do DER/PR-ES-P21/05, com espessura de 2,00, conforme Memorial Descritivo.	M²	215.000	R\$ 20,55	4.418.250,00

TOTAL: R\$ 4.418.250,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezoto mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 12 de dezembro de 2017.

WALTER VOPATO
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017-PARCEIRA
RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 010/2017 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/98-E, com o objetivo de promover o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através de repasse mensal do FMAS.

O valor do Termo de Colaboração será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.387.0011.2.031 - 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 12 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
 CNPJ 78.844.834/0001-70

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2016-CHS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ORIGEM:	Dispensa nº. 015/2016-CHS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADA:	CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 29/12/2018.
VALOR:	R\$ 0,00 (sem desembolso)
ASSINATURA:	11 de dezembro de 2017

Astorga, 11 de dezembro de 2017.

Gaspar Roberto BIECHI
Presidente

Município de Astorga
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.624/2003-E, com o objetivo de fomentar o Projeto "Grupo de Convivência e Oficina de Artesanato" com a realização de atividades voltadas a convivência e ao fortalecimento de vínculos com a família e a sociedade, bem como, a melhoria na qualidade de vida da pessoa em tratamento oncológico.

O valor do Termo de Colaboração será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.007.08.244.0013.2.062 - 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 13 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.978.390/0001-65
 PRAÇA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 131 - CEP 86.600-000 FONE 8354-3312-1180

Decreto nº 62/2017 de 12/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora Das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 789/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	Programa APSUS Transporte Sanitário		
361 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00
		Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Receita: 2.422.99.01.00.00	Fome: 1500	120.000,00
Total da Receita:			120.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

FRANCISCO LOPES MARATTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2017

Decreto nº 267/2017 de 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1053/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.369,93 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	179 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	09.001.00.000.0000.0.000.	09.001.12.364.0002.2.073.	
320 - 3.3.90.18.00.00			
09.003.00.000.0000.0.000.	09.003.10.302.0009.2.023.	350 - 3.3.90.30.00.00	2.830,00
09.003.12.361.0011.2.038.			
09.003.12.361.0011.2.038.			
356 - 3.3.90.39.00.00			
09.003.12.365.0011.2.041.			
396 - 3.3.90.39.00.00			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054.	468 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.035,93
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.056.	497 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.20.608.0003.2.066.	575 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
		Total Suplementação:	58.369,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	191 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.996,69
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	364 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.003.12.361.0011.2.039.	366 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660,00
09.003.12.365.0011.2.041.	401 - 4.4.90.32.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.369,00
09.003.12.365.0011.2.044.	403 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.475,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049.	422 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
10.002.00.000.0000.0.000.	423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	267,43
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	433 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.1.016.	458 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALACOES	5.035,93
11.002.15.452.0008.1.045.	481 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALACOES	3.417,92
11.002.17.512.0008.1.015.	483 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALACOES	3.600,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.2.059.	491 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.003.15.452.0008.2.092.	515 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.256,23
11.003.15.452.0008.2.092.	516 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
12.002.20.608.0003.2.065.	568 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202,64
12.002.20.608.0003.2.066.	574 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.125,59
12.002.20.608.0003.2.066.	578 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.973,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
15.001.18.122.0018.2.096.	586 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0018.2.087.	593 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	790,50
		Total Redução:	58.369,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO ALBERTO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2017

Decreto nº 266/2017 de 06/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1053/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO		
08.003.08.244.0010.2.032.	282 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
288 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
		Total Suplementação:	27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO		
08.003.08.244.0010.2.032.	282 - 3.3.90.30.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
288 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Total Redução:	27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO ALBERTO BERNAR